

## EDITAL Nº 001/2022/SETI/USF/GEPEATH

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA RECÉM-FORMADO E GRADUANDOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, SUBPROGRAMA **EDUCAÇÃO**, VINCULADO AO EDITAL Nº. 05/2019/UGF/SETI/USF, CONFORME O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº163/21 SETI /USF/UGF.

A Coordenação do Projeto Selecionado na Chamada Pública do Programa Universidade Sem Fronteiras (USF), da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) do Edital nº. 05/2019/UGF/SETI do Programa Universidade Sem Fronteiras-SETI/USF, de 20/12/2019, Subprograma *Educação*, intitulado **ATENDIMENTO À CRIANÇA EM ALFABETIZAÇÃO**

### TORNA

#### PÚBLICO:

#### 1. DA VAGA, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA:

O projeto “**ATENDIMENTO À CRIANÇA EM ALFABETIZAÇÃO**” tem como objetivo desenvolver ações de atendimentos às crianças das escolas municipais de Francisco Beltrão, que apresentem dificuldade na aprendizagem da leitura, escrita e cálculo.

VAGAS*	FORMAÇÃO	DEDICAÇÃO	VALOR MENSAL	INÍCIO
01 (uma)	Graduados em Pedagogia ou Psicologia	30 horas semanais	R\$ 2.000,00	Fevereiro/2022
04 (quatro)	Graduandos em Pedagogia	20 horas Semanais	R\$ 745,00	Fevereiro/2022

#### 2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O presente Edital de Inscrição do Processo de Seleção de Bolsistas, estabelece a distribuição das Vagas e seus respectivos critérios, conforme as Modalidades

estabelecidas no Edital n°. 05/2019-UGF/SETI, “Item 4”, “Opção 1” e “Subitens 4.2.1 e 4.2.2”, e os critérios de formação e de área de formação, a seguir indicados.

## **2.1 – VAGA DE BOLSISTA RECÉM FORMADO(A):**

- 2.1.1 – **01 (UMA) VAGA** para Recém-formado, em **CURSO DE GRADUAÇÃO DE EM PEDAGOGIA OU PSICOLOGIA**, que tenha concluído sua graduação no máximo 03 (três) anos (2019) a época da seleção, segundo o estabelecido no Subitem 4.2.1, do Edital n°. 05/2019-UGF/SETI do PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS. Conforme estabelecido no Subitem 4.2.1.1, do Edital n°. 05/2019-UGF/SETI do PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, um dos critérios previstos na seleção dos candidatos será priorizar os que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

## **2.2 – VAGAS DE BOLSISTA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO:**

- 2.2.1 – **04 (QUATRO) VAGAS** para Estudante que esteja regularmente matriculado em **CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**. Conforme estabelecido no Subitem 4.2.2.1, do Edital n°. 05/2019-UGF/SETI do PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, um dos critérios previstos na seleção dos candidatos será priorizar os que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

## **3 – DA INSCRIÇÃO**

**- Período de inscrição: De 24/01/2022 a 06/02/2022, via online, até as 23h59min**

Obs.: A ficha de inscrição bem como toda documentação necessária para concorrer a este edital deverá ser preenchida e enviada para o e-mail [gepeathc@gepeathc.com.br](mailto:gepeathc@gepeathc.com.br) até a data e horário limite das inscrições, juntamente com documentos exigidos nos itens 3.2 e 3.3 em arquivo único no formato PDF.

### **3.1 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO:**

No ato da Inscrição o(a) candidato(a) deve apresentar a seguinte documentação, conforme a Bolsa indicada à Seleção, não sendo permitido inclusão de outro material após enviados por e-mail.

**3.2 – O(A) CANDIDATO(A) RECÉM FORMADO(A) deve providenciar os documentos abaixo relacionados para o ato da inscrição:**

- 3.2.1 – Formulário de Inscrição, contendo a indicação da vaga (Anexo – I)  
3.2.2 – Declaração de que não possui vínculo empregatício nem recebe qualquer tipo de bolsa recém-formado/graduando (Anexo II)  
3.2.3 – Cópia do RG, do CPF e do comprovante de Residência.  
3.2.4 – Cópia do Diploma de Graduação da área da inscrição.

- 3.2.5 – Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação da área da inscrição.
- 3.2.6 – Cópia do Documento que comprova a data da conclusão do Curso de Graduação, caso não consta no Diploma ou no Histórico Escolar.
- 3.2.7 – Cópia do Currículo da Plataforma Lattes atualizado (janeiro/2022) e dos comprovantes da produção acadêmica e da experiência profissional (quando houver).
- 3.2.8 - Carta de intenção apresentando os motivos e expectativas para participação no Projeto. A carta deve ser escrita pelo candidato (a) com a seguinte formatação: uma página, letra Arial 11, espaço simples.

**3.3– O(A) CANDIDATO(A) ALUNO(A) DE GRADUAÇÃO** deve providenciar os documentos abaixo relacionados para o ato da inscrição:

- 3.3.1 – Formulário de Inscrição, contendo a indicação da vaga (Anexo – I)
- 3.3.2 - Declaração de que não possui vínculo empregatício nem recebe qualquer tipo de bolsa recém-formado/graduando (Anexo II)
- 3.3.3 – Cópia do CPF, do RG e do comprovante de Residência.
- 3.3.4 – Declaração de Matrícula atualizada (janeiro/2022).
- 3.3.5 – Cópia do Histórico Escolar atualizado (janeiro/2022).
- 3.3.6 – Cópia do Currículo da Plataforma Lattes atualizado (janeiro/2022) e dos comprovantes da produção acadêmica e da experiência profissional (quando houver).
- 3.3.7 – Carta de intenção apresentando os motivos e expectativas para participação no Projeto. A carta deve ser escrita pelo candidato (a) com a seguinte formatação: uma página, letra Arial 11, espaço simples.

#### **3.4 - Prioridade para Situação de Vulnerabilidade Social**

Será priorizada as vagas para candidatos em situação de vulnerabilidade social, a saber:

- 3.4.1 Candidatos que estiverem inscritos e enquadrados nas regras do cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- 3.4.2 Candidatos que cursaram o ensino médio exclusivamente em escolas públicas.

#### **4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

O Processo de Seleção de Bolsista será realizado em 03 (três) Etapas, conforme segue:

**4.1 – Primeira Etapa: Homologação das Inscrições.**

4.1.1 – Nessa Etapa, o (a) Coordenador(a) e integrante(s) da Equipe de Trabalho, constante no projeto selecionado no Edital nº. 05/2019-UGF/SETI do PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS e que participarão nessa etapa, analisarão cada inscrição em seus aspectos documentais, com indicação de “homologação” ou “não homologação” da Inscrição ao resultado dessa Etapa.

**4.2 – Segunda Etapa: Entrevista do(a) Candidato(a).**

4.2.1 – Nessa Etapa o (a) Coordenador(a) e integrante(s) da Equipe de Trabalho,

constante no projeto selecionado no Edital nº. 05/2019-UGF/SETI/USF e que participarão nessa etapa, realizarão entrevistas com cada Candidato (a), tendo por referência o perfil do Programa Universidade Sem Fronteira e do Subprograma Educação, a Modalidade da Bolsa e as possibilidades de contribuição ao projeto, o Currículo e a Carta de Intensão.

#### **4.3 – Terceira Etapa: Análise do Currículo e Carta de intenção.**

4.3.1 – Nessa Etapa o(a) Coordenador(a) e integrante(s) da Equipe de Trabalho, constante no projeto selecionado no Edital nº. 07/2017-SETI/USF e que participarão nessa etapa, realizarão a análise do Currículo e a documentação comprobatória, conforme a Modalidade da Bolsa do(a) Candidato(a).

### **5. - LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SELEÇÃO**

- a. No dia **07 de fevereiro** será publicado o edital com a homologação das inscrições e horário das entrevistas.
- b. As entrevistas serão realizadas no dia **08 de fevereiro a partir das 8:30h** através da Plataforma Teams. O candidato receberá via e-mail ou whatsapp, o link do convite para a entrar na Equipe do Teams.

### **6. - DO RESULTADO**

- a. O resultado final da seleção será divulgado nas redes sociais da Unioeste no dia **9 de fevereiro de 2022** a partir das 16:00h.

### **7 – DA AVALIAÇÃO:**

**7.1** – Para a Vaga de Bolsista Recém Formado, a Entrevista terá peso 70 (setenta) e o Currículo e Carta de intenção terá peso 30 (trinta).

**7.2** – Para as Vagas de Bolsista Estudante de Graduação, a Entrevista terá peso 80 (oitenta) e o Currículo e Carta de intenção terá peso 20 (vinte).

**7.3** – A Classificação do(a)s Candidato(a)s será elaborada na ordem na Nota Final decrescente (100 a 0), e a margem de corte para desclassificação será a Nota Inferior a 70 (setenta) pontos.

**7.4** – O Currículo Lattes será analisado conforme Anexo III deste edital

### **8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

**8.1** - Desenvolver o plano de atividades de extensão proposto, com observância da carga horária diária estipulada;

**8.2** - Elaborar relatórios mensais de atividades;

**8.3** - Incluir o nome do coordenador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

**8.4** - Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Unioeste, da

Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadoras do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

**8.5** - Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição;

**8.6** - Manter telefones e e-mail atualizados;

**8.7** - Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão ou pelos Colégios envolvidos no Projeto;

**8.8** - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

**8.9** - Formalizar a coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

## **9 – DOS REQUISITOS AOS BOLSISTAS E OCUPAÇÃO DE VAGA:**

**9.1** - Para o ato de ingresso na modalidade da Bolsa, o(a)s Classificado(a)s deve(m) atender os seguintes requisitos.

9.1.1 – Para o Profissional Recém Formado classificado em **PRIMEIRO LUGAR**, conforme a Vaga e o Curso de Graduação, possa integrar a Equipe de Trabalho do Projeto e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista, além do requisito exigido no Subitem 2.1, desse Edital, será exigido que não tenha vínculo empregatício e o(a) Bolsista Contratado(a), terá que dedicar 30 (trinta) horas semanais ao Projeto, conforme o Subitem 4.2.1 do Edital nº. 05/2019-UGF/SETI/USF.

9.1.2 – Para os (as) Estudantes de Graduação classificados possam integrar a Equipe de Trabalho do Projeto e assinar Termo de Compromisso de Bolsista, além do requisito exigido no Subitem 2.1.2, desse Edital, será exigido que não tenha vínculo empregatício e receba outra modalidade de bolsa. O (a) Bolsista Contratado (a) também terá que dedicar 20 (vinte) horas semanais ao Projeto, conforme o Subitem 4.2.2 do Edital nº. 05/2019-UGF/SETI/USF.

**9.2** – Para a ocupação da(s) vaga(s) será convocado o (a) Candidato(a), conforme a Ordem de Classificação e o número da Bolsa disponível por Modalidade 01 (uma) para Recém Formados e 04 (quatro) para Estudante de Graduação.

9.2.1 – No caso de não haver Candidato (a) Classificado em uma das Áreas indicadas para a Modalidade Recém Formado (conforme o subitem 2.1, supracitado), a(o) Coordenador expedirá novo Edital de inscrição de Processo de Seleção de Bolsistas.

9.2.2 – No caso de não haver Candidato(a) Classificado na Modalidade Estudante de Graduação (conforme o subitem 2.2, supracitado), o(a) Coordenador(a) expedirá novo Edital de Inscrição de Processo de Seleção de Bolsistas.

## **10 – DO INÍCIO DO VÍNCULO E DAS ATIVIDADES:**

O início do vínculo institucional do(a) Bolsista nas atividades do projeto selecionado no Programa Universidade Sem Fronteiras/Subprograma Educação, conforme o Edital nº.

05/2019-UGF/SETI/USF será realizado a partir de 15 de fevereiro de 2022, conforme o Termo de Cooperação N°163/21 firmado entre a SETI/USF e a UNIOESTE bem como dos documentos de cada modalidade de Bolsa a ser assinado por cada Bolsista Classificado.

**10.1** – O período de início e da vigência das Bolsas têm por marco jurídico o Edital n°. 05/2019-UGF/SETI/USF, o TC N° 163/21 e que tenha por objeto o Projeto indicado nesse Edital e demais atos institucionais adotados pela UGF/SETI/USF.

**10.2** – O período de início e da vigência das Bolsas também estão condicionados à liberação dos recursos financeiros do Termo de Cooperação TC N° 163/21-SETI/USF/UGF

## **11 – DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO:**

**11.1** – A classificação obedece à ordem decrescente dos pontos obtidos, nas análises efetuadas pela Equipe de Trabalho do Projeto e publicizadas em Edital específico, bem como a(s) possível(is) substituição(ões) de Bolsista(s), conforme cada Modalidade.

## **12 - DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE CADA ETAPA:**

**12.1** – O Edital de Homologação das Inscrições será publicado até às 17:30 horas do dia 07 de fevereiro de 2022, e divulgado no Link da PROEX, na página da Unioeste: <https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-usf-programa-universidade-sem-fronteiras>.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

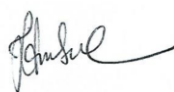
**13.1** - A substituição dos bolsistas pode ser realizada a qualquer tempo, quando o bolsista não cumprir as condições do Termo de Compromisso.

**13.2** - Em caso de desistência da bolsa pelo bolsista, a bolsa é repassada para o classificado subseqüentemente para a função pleiteada.

**13.3** - Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe do projeto.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2020.



**Janaina Damasco Umbelino**

Coordenadora do Projeto – SETI/USF Subprograma Educação/ TC N° 163/21

**ANEXO – I DO EDITAL Nº 001/2022–USF/GEPEATH  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**I – MODALIDADE DA BOLSA:**

Recém Formado:	Estudante de Graduação:
<input type="checkbox"/> Pedagogia	<input type="checkbox"/> Pedagogia
<input type="checkbox"/> Psicologia	

**II – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Encaminhar o formulário junto com os demais documentos exigidos em arquivo único, formato pdf para:

**Profa. Dra. Janaina Damasco Umbelino**  
**(gepeathc@gepeathc.com.br)**

Coordenadora do Projeto – SETI/USF Subprograma Educação (TC Nº 163/21) Centro de Ciências Humanas, Campus de Francisco Beltrão

**ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2022–USF/GEPEATH**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NEM RECEBE  
QUALQUER TIPO DE BOLSA RECÉM-FORMADO/GRADUANDO**

EU \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, NÃO  
POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE NENHUMA ESPÉCIE, NEM RECEBER  
NENHUM TIPO DE BOLSA.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO



**ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2022–USF/GEPEATH  
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

GRADUANDO(A)

RECÉM-FORMADO(A)

	ITEM AVALIADO	Peso	Qtde	Nota
		(P)	(Q)	Parcial
				(P x Q)
<b>1</b>	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
1.1	Cursando Graduação na Unioeste	20		
1.2	Cursando Graduação em outra instituição de ensino superior	10		
1.3	Especialização Lato Sensu	05		
<b>2</b>	<b>PUBLICAÇÕES</b>			
2.1	Resumo simples em Anais	05		
2.2	Resumo Expandido ou artigo em Anais	10		
2.3	Em Revistas Indexadas	100		
2.4	De Livros em Editora com Conselho Editorial	100		
2.5	De Capítulos de Livros em Editora com Conselho Editorial	50		
<b>3</b>	<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS</b>			
3.1	Projeto de extensão universitária, PIBID, RP	50		
3.2	Projeto de ensino	30		
3.3	Estágio Remunerado	10		
3.4	Iniciação Científica (IC)	20		
<b>4</b>	<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS</b>	05		
<b>5</b>	<b>SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE</b>			
5.1	Cursado todo o ensino médio em escola pública	30		
5.2	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal	20		
	<b>TOTAL (Máximo 100 pontos)</b>			

Obs: Todas as informações devem estar documentadas.

**ANEXO IV DO EDITAL N° 001/2022–USF/GEPEATH  
FORMULÁRIO DE CARTA DE INTENSÃO**

Candidato (a) \_\_\_\_\_

## **ANEXO V - DO EDITAL Nº 001/2022–USF/ GEPEATH**

### **Orientações para envio dos documentos**

Preencher o Currículo Lattes na Plataforma Lattes, no endereço: <https://lattes.cnpq.br/>

- O currículo deve estar atualizado até janeiro de 2022;
- Caso o candidato não o currículo cadastrado na Plataforma, deverá fazê-lo, estando atendo aos dados pessoais conforme inseridos na Receita Federal;
- O currículo Lattes deverá ser enviado com os documentos comprobatórios.
- A organização do arquivo PDF a ser enviado deve seguir a seguinte sequência:

#### **A) Candidato recém graduado**

1. – Formulário de Inscrição, contendo a indicação da vaga (Anexo – I)
2. - Declaração de que não possui vínculo empregatício nem recebe qualquer tipo de bolsa recém-formado/graduando (Anexo II)
3. – Cópia do RG, do CPF e do comprovante de Residência.
4. – Cópia do Diploma de Graduação da área da inscrição.
5. – Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação da área da inscrição.
6. – Cópia do Documento que comprova a data da conclusão do Curso de Graduação, caso não consta no Diploma ou no Histórico Escolar.
7. – Cópia do Currículo da Plataforma Lattes atualizado (janeiro/2022) e dos comprovantes da produção acadêmica e da experiência profissional (quando houver).
8. - Carta de intensão apresentando os motivos e expectativas para participação no Projeto. A carta deve ser escrita pelo candidato (a) com a seguinte formatação: uma página, letra Arial 11, espaço simples.

#### **B) Candidato graduando**

1. – Formulário de Inscrição, contendo a indicação da vaga (Anexo – I)
2. - Declaração de que não possui vínculo empregatício nem recebe qualquer tipo de bolsa recém-formado/graduando (Anexo II)
3. – Cópia do CPF, do RG e do comprovante de Residência.
4. – Declaração de Matrícula atualizada (janeiro/2022).
5. – Cópia do Histórico Escolar atualizado (janeiro/2022).
6. – Cópia do Currículo da Plataforma Lattes atualizado (janeiro/2022) e dos comprovantes da produção acadêmica e da experiência profissional (quando houver).
7. – Carta de intensão apresentando os motivos e expectativas para participação no Projeto . A carta deve ser escrita pelo candidato (a) com a seguinte formatação: 1 página, letra Arial 11, espaço simples.

Os documentos devem ser enviados para o e-mail [gepeathc@gepeathc.com.br](mailto:gepeathc@gepeathc.com.br) até as 23h59min do dia 06/02/2022. Após o envio não será permitida a alteração ou inclusão de documentos na inscrição.